

LEI MUNICIPAL Nº 1.416 – GAB/PMA, de 07 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Solo Urbano do Patrimônio Municipal a Secretaria Executiva de Educação, local que abrigará futuras instalações públicas e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a **DOAÇÃO** de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito à Rodovia Almeirim/Panaicá, s/n, Quadra nº 248, Bairro: Matinha, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, destinado a futuras instalações de prédios públicos.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

Limitações: Pela frente com Rodovia Almeirim / Panaicá;
Pelo fundo com Pântano da Cidade;
Pela lateral direita com o Senhor Garcilázio Machado Brillhante;
Pela lateral esquerda com Passarela Projetada sem denominação.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

Medindo: (138,00m) (Cento e trinta e oito metros de frente);
(138,00m) (Cento e trinta e oito metros pelos fundos);
(95,00m) (Noventa e cinco metros pela lateral direita);
(95,00m) (Noventa e cinco metros pela lateral esquerda).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 07 de Julho de 2021.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim